

## Sumário

<b>Poder Executivo</b>	<b>Págs.</b>
Gabinete do Prefeito.....	1

## Gabinete do Prefeito

Decreto nº 081/2023

Em, 27 de Novembro de 2023.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.149/2022, de 27 de Dezembro de 2022.

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### 02.011 IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

09 272 2005 2188 Pagamento de benefícios para inativos e pensionistas do IPAM

3190.01.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	2.500.000,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo – Plano Previdenciário)	2.500.000,00

Total da Unidade: 2.500.000,00

**Total de Suplementações: 2.500.000,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais), como abaixo especificado:

#### 02.011 IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

99 997 9902 9902 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

9999.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo – Plano Previdenciário)	2.500.000,00

Total da Unidade: 2.500.000,00

**Total de Anulações: 2.500.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo em, 27 de Novembro de 2023.

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br